



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 021/2015.

**SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 582/2013 (PPA 2014/2017) e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Ação 1201 – Atividade- Política Municipal de Resíduos Sólidos, vinculado ao Programa 0705 – Controle do Meio Ambiente.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2015.

  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## Justificativa do Projeto de Lei n. 021/2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 021/2015, que visa a alteração da Lei nº 582, de 25 de Setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período compreendido entre 2014 e 2017.

A referida alteração se faz necessária em virtude de modificações nas Legislações Federais, Estaduais e Municipais que refletem nas despesas do Município, portanto, faz-se necessário acrescentar nova ação aos instrumentos orçamentários do Município, a exemplo ação a ser adotada na destinação de resíduos sólidos.

Logo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei é de suma importância para o atendimento destas ações.

Ressaltamos que tais alterações não impactam no montante de despesas, pois, as novas ações tiveram seus valores realocados de outras ações e programas.

Certos da atenção de Vossas Excelências para o assunto em referência e da necessidade da aprovação dos nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente

  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**